

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Praticamente não há quem não conheça a maçonaria, pelo menos por ouvir falar a respeito. Sabem todos, entretanto, que se trata de uma sociedade fraternal, que admite apenas homens livres e de bons costumes, sem distinção de raça, religião, ideário político ou posição social. A principal exigência para ingresso na maçonaria é o candidato acreditar em um princípio criador, ter boa índole, respeitar a família, possuir um espírito filantrópico e ter o firme propósito de sempre ir à busca da perfeição, aniquilando seus vícios e trabalhando para a constante evolução de suas virtudes. Infere-se daí que aquele que vive e se dedica à maçonaria, por convicção e vontade própria, deve ser pessoa digna de crédito, aceitação e admiração.

Nesse sentido, é de um maçom que vamos falar e propor seu nome para designar um logradouro de Porto Alegre.

Wlanir Oly da Costa Porto nasceu em 30 de agosto de 1935, em Jaguarão, RS. Iniciou seus estudos no Colégio Joaquim Caetano da Silva, naquela cidade, prosseguindo nos Colégios Presidente Roosevelt, Cruzeiro do Sul e Júlio de Castilhos, em Porto Alegre. Iniciou o curso técnico em contabilidade no Colégio Ruy Barbosa, em 1955, e o completou na Associação Cristã de Moços (ACM), em 1957. Em 1959, iniciou o curso de ciências contábeis na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), completando-o em 1962. Logo a seguir, iniciou o curso de economia na UFRGS, não podendo concluí-lo, por haver sido aprovado no concurso para fiscal do então IVC (hoje ICM) e nomeado para exercício em sua terra natal, Jaguarão.

Sua carreira foi destacada, razão que o levou a ser convidado a exercer diversos cargos de confiança em governos estaduais, entre eles o de diretor administrativo e financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, no governo de Jair Soares.

Dedicado à profissão e ao estudo, Wlanir Porto realizou diversos trabalhos técnicos específicos na atividade pública e na atividade privada, em que foi professor universitário, e editou livros técnicos, tudo paralelamente a diversos cursos que realizou, entre eles o de direito, concluído em 1971, na UFRGS.

Seu vasto currículo, que anexamos a este Projeto de Lei, fala com muita propriedade sobre o seu técnico-profissional.

Mas foi como cidadão consciente de sua responsabilidade social que Wlanir Porto mais justificou o mérito para que um logradouro receba o seu nome. Era membro do Rotary Clube Sudeste de Porto Alegre, no qual atuou de forma destacada e de que foi inclusive presidente. Como professor universitário, foi sempre alvo da admiração, da amizade e do respeito tanto de seus alunos como de seus colegas.

Tendo espírito gregário e associativo, participou de diversas entidades de classe, nas quais se destacava naturalmente por sua inteligência, por sua proatividade e, especialmente, pela modéstia com que se integrava aos grupos e neles atuava incansavelmente.

Wlanir Porto, por seus exclusivos méritos, iniciou-se na maçonaria em julho de 1961, na Loja Orientação. Sua caminhada de exaltação iniciou já no ano seguinte. Empregou, na atuação maçônica, a mesma disposição que costumava aplicar às causas que assumia como também suas. Foi fundador da Loja Luz do Oriente, no Grande Oriente do Brasil (GOB), com nove de seus irmãos, e também da Loja Estrela do Sul, com irmãos dos Bairros Assunção, Tristeza e Ipanema. Também na maçonaria, Wlanir Porto mostrou sua capacidade de servir e de realizar, tendo assumido diversos cargos e responsabilidades, vindo a alcançar o grau 33, em 22 de novembro de 1992. Por sua atuação destacada, Wlanir Porto recebeu, na maçonaria, os seguintes títulos e medalhas:

- a) em novembro de 1990, Benemérito pela Loja Luz do Oriente IIIª;
- b) em julho de 1994, Emérito pela Loja Luz do Oriente IIIª;
- c) em junho de 2000, Grande Benemérito pela Loja Philantropia do Sul – Rio Grande; e
- d) em setembro de 2002, Emérito pela Loja Philantropia do Sul – Rio Grande.

Por tudo quanto foi exposto, conto com a unanimidade de meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei, dando a um logradouro de Porto Alegre o digno e honrado nome de Wlanir Porto.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2014.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.

Art. 1º Fica denominado Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contador, advogado e maçom.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.